

LEI N.1.685/2008 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

“ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano do Município de Água Doce passa a ser delimitado pela descrição constante dos Anexos I e II desta Lei, com 8.146,76m (oito mil cento e quarenta e seis vírgula setenta e seis metros) e área total de 804.764,93m² (oitocentos e quatro mil setecentos e sessenta e quatro vírgula noventa e três metros quadrados).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de outubro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal